

O problema do Parque da Cidade

Sentença desagradou a Rui Rio. Ele tenta agora usar bodes expiatórios para atacar a lei e o Tribunal.

*Freitas Lopes **

Com largos anos de Deputado e de alguns anos de Presidente da Câmara do Porto, Rui Rio não desconhece a Constituição nem o Código das Expropriações. Mas fez recentemente afirmações públicas que mais parecem de quem os ignora

Porque fez ele tais afirmações (ver *Jornal de Notícias* e *O Primeiro de Janeiro*)? E porque as repetiu na entrevista que no mesmo dia deu à TSF? Com que objectivos?

Rui Rio é um político experiente. Afia cuidadosamente as flechas de oratória, para acertar nos alvos que escolhe. Para atingir alvos perigosos, sabe fazer ricochete em outros que julga menos arriscados. Numa cajadada, atinge dois coelhos.

Inteligente, Rui Rio usa arcos de longo alcance. As suas afirmações foram lidas e ouvidas por centenas de milhares de cidadãos. As flechas usadas foram cuidadosamente envenenadas pela deturpação e manipulação dificilmente detectáveis pelo leitor ou ouvinte comum. Muito pouca gente conhece o Código das Expropriações.

O justímetro de Rui Rio

A “justa indemnização” a que a Constituição obriga é fixada por sentença do Tribunal, aplicando o Código das Expropriações e a jurisprudência. Se o *justímetro* que o legislador impõe que seja usado pelo Juiz, pelos advogados e pelos cinco peritos conduz a resultado que não agrada a Rui Rio, ele grita aqui d’el rei. *Justímetro* só há um: o de Rui Rio e mais nenhum.

Para fixar o valor da justa indemnização, o Juiz é auxiliado por dois Advogados: um nomeado pela Câmara do Porto e outro pelos expropriados. O Juiz e os Advogados são auxiliados por 5 (cinco) Peritos aceites pelo Juiz. Todos os cinco são pagos pelo Tribunal e obrigados a juramento.

Dos cinco peritos do Tribunal, um foi indicado pela Câmara do Porto, outro pelos expropriados e 3 (três) foram escolhidos pelo Juiz, por critérios que considera adequados à garantia de independência e de competência para a função. Dos 5 Peritos do Tribunal, a maioria é, portanto, nomeada pelo próprio Juiz. Assim o legislador visa maior garantia de isenção na fixação da “justa indemnização”.

Os dois Advogados têm o direito de formular aos cinco Peritos todas as perguntas (quesitos) que consideram convenientes para o completo esclarecimento técnico da questão em causa, tendo em vista a correcta aplicação do Código das Expropriações pelos 5 Peritos. Cada Perito responde, em consciência e com a sua experiência e conhecimento, a esses quesitos e fundamenta por escrito (o laudo ou relatório de avaliação) o cálculo da indemnização, segundo a sua interpretação do Código de Expropriações aplicável ao caso concreto. Cada Perito está sujeito ao compromisso do seu juramento. Os sócios da APAE estão também sujeitos ao Regulamento de Deontologia do Avaliador da APAE e, muitos deles, também à Deontologia Profissional da Ordem dos Engenheiros.

Na fase seguinte do processo, os Advogados e o Juiz têm direito a pedir esclarecimentos a todos ou alguns dos Peritos, sobre as respostas dadas aos quesitos e às fundamentações da avaliação, omissões ou contradições entre os diversos laudos. Fica assim o Juiz, com base na matéria de facto e de direito e segundo a sua consciência, apto a fixar a indemnização que atribui aos expropriados. E fundamenta detalhadamente, na sua sentença, as razões por que fixa aquela e não outra indemnização.

A indemnização pode não coincidir com nenhuma das avaliações dos Peritos, mesmo quando há unanimidade dos cinco Peritos. Ou pode coincidir com a de um só perito, seja ele nomeado pela expropriante, pelo expropriado ou pelo Tribunal, se for o laudo ou relatório dele o que pareça ao Juiz mais adequado às matérias de facto e de direito.

O Juiz é soberano na aplicação da lei para a determinação da justa indemnização. Da sentença dele cabe recurso de ambas as partes, para a Instância superior.

Enigma da relva de ouro

Poucas pessoas conhecem o Código das Expropriações, mas toda a gente sabe o que é a relva. Por isso Rui Rio, em alarido demagógico, “estranha” como podem os Peritos do Tribunal dizer que um pedaço de terreno do Parque da Cidade, para plantar relva, vale milhões de euros.

Rui Rio escondeu dos eleitores e da opinião pública que o Código das Expropriações obriga os Peritos e o Tribunal a calcular a indemnização, tendo em conta também um acréscimo de valor deduzido do valor médio do terreno urbano numa faixa de 300 metros em torno da parcela.

É assim que o legislador interpreta o conceito constitucional de “justa indemnização” em casos como este. O legislador considerou justo que os proprietários do terreno expropriado recebam uma parte da mais-valia que a relva plantada no seu terreno traz aos prédios da sua vizinhança. Rui Rio tem direito a opinião diferente. Mas tem o dever de não insultar quem cumpre a lei.

Rui Rio insultou publicamente todos os Peritos do país. E fê-lo, nesta acção de expropriação, conforme ele disse, sem ter lido os relatórios dos Peritos, as alegações dos Advogados nem a sentença do Tribunal. Também não explicitou o que os Peritos do Tribunal, incluindo o indicado por ele, teriam feito de errado. Se errado foi cumprir a lei, então Rui Rio devia criticar a lei que, supomos, ele próprio aprovou na Assembleia da República.

Uma lei permite interpretações diversas. É assim num estado de direito. Por isso o Advogado da expropriante pode pedir valor de indemnização muito diferente do pedido pelo Advogado do expropriado. Mas ambos apresentam justificação jurídica. Também os cinco peritos do Tribunal podem chegar a conclusões diferentes a partir da matéria jurídica e de facto. Mas também eles são obrigados a justificar as suas conclusões em termos técnicos e jurídicos, nos seus relatórios. Aos Peritos compete evidenciar, em consciência e com conhecimento, todos os fundamentos técnicos e jurídicos dos valores que propõem e os seus respectivos pontos de vista, de modo a permitirem ao Tribunal e ao Juiz analisar várias alternativas e diversos argumentos. E assim decidir com maior justiça aquilo que só o Juiz tem competência para fazer: fixar a indemnização.

Madrid elogia, Porto insulta

Assistimos recentemente em Madrid a uma cerimónia de homenagem oficial ao contributo fundamental dos peritos judiciais para uma Justiça mais justa. Responsáveis ao mais alto nível judicial e político de Espanha reconheceram e homenagearam a importância e a valia dos peritos judiciais, como auxiliares dos tribunais.

No Porto, acontece o oposto. Na sua estratégia, Rui Rio mostra-se “indignado” por os peritos do tribunal fixarem “tanto dinheiro por um pedaço de relva”. Acha “estranhas” as avaliações feitas pelos peritos do tribunal. Aconselha o País inteiro a “olhar para os peritos do tribunal”. Acha “esquisita” a avaliação dos peritos do tribunal. Pergunta como pode “haver avaliações assim”. Diz que vai pesquisar o “enigma”.

Rui Rio descobriu afinal que no Porto e noutras cidades a relva era comida por um rebanho de bodes expiatórios: os peritos dos tribunais. Há, portanto, que denunciá-los ao Povo. “A todo o País”. Insinuar incompetência ou corrupção. Ofender o bom nome de todos os peritos dos tribunais.

Segundo *O Primeiro de Janeiro*, Rui Rio orçamentou 5 milhões para expropriações cuja indemnização, nos termos da Lei, pode até atingir várias dezenas de milhões. Em maré de cortes nas Finanças Locais e de apertado controlo da dívida municipal por um Governo de outro Partido, o principal enigma é onde ir buscar o dinheiro sem perder votos. O recurso da sentença não suspende o dever de pagar. E outras sentenças indemnizatórias podem ocorrer ainda antes do final do mandato.

Com aquela estratégia, Rui Rio tem talvez esperança de intimidar os peritos, no caso de expropriações ainda em curso e futuras. E esperança de pressionar os Juízes e as suas futuras sentenças. Parece assim tentar condicionar o poder judicial pelo poder político. Contra os alicerces do estado de direito.

Engenheiro militar. Avaliador e Perito Judicial

*Membro do Comité de Estratégia da EuroExpert - Organisation for European Expert Associations
Presidente da APAE - Associação Portuguesa de Avaliadores de Engenharia.*